



**RESUMO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE –  
PMI 001 2018.**

**I - FINALIDADE/OBJETO:**

“PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) DE EMPRESAS PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERAÇÃO DE ELETRICIDADE A PARTIR DO PROCESSAMENTO DE REJEITOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS”.

**II – REPARTIÇÃO INTERESSADA E SETOR:**

- Prefeitura Municipal de Parintins (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente.

**III – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2018.**

**VI – ANEXOS DO EDITAL:**

ANEXO 1 – Solicitação de Autorização

ANEXO 2 – Modelo de Declaração de Transferência dos Direitos Autorais do Projeto.

**VII – FORMA DE EXECUÇÃO**

- Execução Indireta

**I – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INICIO**

**Endereço:**

- Rua Jonathas Pedrosa, nº 192, CEP 69.151.970

**Período para recebimento dos envelopes:**

- 12 de janeiro a 16 de março de 2018

**Horário:**

- 08:00 às 12:00 hrs



## CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI 001/2018

• **O MUNICÍPIO DE PARINTINS, CNPJ n.º 04.329.736/0001-69**, com sede em Parintins/AM, situado à rua Rua Jonathas Pedrosa, n.º 192, CEP 69.151.970, através da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, com fundamento no Decreto n.º 8.428/2015 e nas Leis Federais n.º 8.987/1995, n.º 9.074/1995 e n.º 11.079/2004, torna pública a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO acima enumerado, de acordo com o processo n.º 001/2018, bem como, de acordo com as demais disposições fixadas neste edital, para apresentação de **manifestações de interessados em desenvolver, por sua conta e risco, levantamentos de informações e estudos técnicos, econômicos e jurídicos conclusivos para implantação de serviço de geração de eletricidade a partir do processamento de rejeitos de resíduos sólidos urbanos considerando:**

- a) A necessidade de fortalecimento da Política Municipal de Saneamento Básico;
- b) A necessidade de uma solução definitiva, ambientalmente correta, tecnicamente segura e economicamente viável, para o manejo e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e rejeitos gerados no município de Parintins;
- c) A necessidade de investimentos para implantação e execução dos serviços de tratamento e manejo de resíduos sólidos e destinação final dos rejeitos;

**1 – Estes estudos deverão observar as seguintes diretrizes:**

**1.1 – Área de abrangência:** Município de Parintins;

**1.2 - Escopo:** Estudos técnicos, econômicos e jurídicos para solução quanto às necessidades de implantação do serviço de geração de eletricidade a partir do processamento de rejeitos de resíduos sólidos urbanos, em consonância às diretrizes nacionais para o saneamento básico (Lei n.º 11.445/2007);

**1.3 – Elaboração de diagnóstico e proposições de modelo de solução** que englobem as variáveis institucional, técnica e operacional; econômico-financeira, ambiental e jurídicas dos serviços públicos de saneamento básico previstos no item anterior, a serem eventualmente contratados por meio de parceria público-privada, em observância aos regramentos previstos no art. 175 da CF/88 e nas Leis Federais n.º 8.987/1995, n.º 9.074/1995 e n.º 11.079/2004;

**1.4 – Elaboração**, a partir da modelagem proposta para atendimento dos itens acima descritos, de estudos para embasar a implementação do sistema de cobrança, composição de taxas e/ou tarifas para a prestação dos serviços públicos a serem objeto da parceria público-privada, como forma de sustentabilidade da solução proposta.

**2 – Os interessados deverão protocolar sua manifestação de interesse em realizar os estudos no período de 12 de janeiro a 16 de março de 2018, mediante solicitação formal conforme modelo (Anexo I), a ser protocolada durante o horário normal de expediente, no Protocolo Geral da Prefeitura de Parintins, localizada na rua Rua Jonathas Pedrosa, n.º 192, CEP 69.151.970, e, uma vez cientificados da autorização, deverá apresentar os estudos objeto do presente Procedimento de Manifestação de Interesse, no prazo de 60 (sessenta)**



dias.

**2.1** – A comunicação de autorização será enviada, a critério do departamento de licitações, por edital publicado na Imprensa Oficial do Município ou por correspondência física ou eletrônica dirigidas aos endereços fornecidos por ocasião da apresentação do requerimento formal para participação no procedimento.

**3** – Os ônus e quaisquer custos incorridos pelos participantes para a apresentação de Manifestações de Interesse e elaboração dos estudos e levantamentos objeto deste procedimento serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos proponentes, não fazendo jus à qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos, nem a qualquer remuneração por parte do órgão solicitante, salvo se, quanto aos estudos, propostas e levantamentos, forem os mesmos utilizados em eventuais e futuras contratações pelo Município de Parintins.

**4** - Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, projetos e demais dados e documentos apresentados em razão do presente Procedimento de Manifestação de Interesse serão cedidos ao Município de Parintins pelo particular mediante declaração a ser firmada pelo interessado ou seu representante legal (Anexo II), podendo ser utilizados total ou parcialmente pelos órgãos da administração direta e indireta, de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa, para a formulação final de editais, termos de referências, contratos e demais documentos afins ao objeto deste PMI (Procedimento de Manifestação de Interesse).

**5** – A apresentação de manifestação de interesse, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a participação em futura licitação promovida pelo Município ou suas autarquias, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 9.074/95.

**6** – O Município de Parintins, por seu lado, não estará obrigado a utilizar informações, sugestões, levantamentos, análises, estudos ou projetos recebidos, podendo optar por sua própria modelagem ou não realizar qualquer tipo de contratação e/ou licitação, situação em que não haverá ressarcimento de despesas aos interessados.

**7** – Uma vez submetidos aos órgãos competentes do Município e considerados um, alguns ou todos os levantamentos, estudos ou projetos consistentes e adequados para processo de contratação, o Município poderá selecionar um ou mais deles para embasar e deflagrar a correspondente licitação, assegurando-se a participação dos manifestantes, bem como, caso não venham a vencer a licitação, o reembolso, pelo vencedor, das despesas incorridas para os referidos levantamentos, estudos ou projetos, conforme exposto nas Leis Federais nº 8.987/1995, nº 9.074/1995 e nº 11.079/2004.

**8** – O interessado deverá demonstrar como resultado dos estudos, relatório final contendo, no mínimo, os tópicos abaixo:

**8.1** – Diagnóstico da situação atual do sistema de tratamento, manejo de resíduos domiciliares e destinação final de rejeitos existente no Município de Parintins;

**8.2** – Proposição de modelo de solução que englobe as variáveis institucional, técnica e operacional; econômico-financeira, ambiental e jurídica dos serviços previstos no item anterior, a serem eventualmente contratados por meio de concessão parceria público-privada, em observância aos regramentos previstos no art. 175 da Constituição Federal de



1988 e nas Leis Federais nº 8.987/1995, nº 9.074/1995 e nº 11.079/2004, bem como às diretrizes nacionais para o saneamento básico (Lei nº 11.445/2007);

**8.3** – A conveniência e oportunidade do objeto dos estudos técnicos e projetos, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pelo modelo proposto, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto;

**8.4** – A indicação estimativa do impacto orçamentário-financeiro;

**8.5** – Elaboração de matriz de risco;

**8.6** – Aspectos ambientais, regulatórios e fiscais.

**9** – Caso o relatório não contemple todos os tópicos previstos no item anterior, o interessado, a juízo do Município de Parintins, perderá o direito ao ressarcimento previsto no item 7 deste edital.

**10** – A avaliação e a seleção dos trabalhos apresentados pelos interessados serão realizadas livremente pelo Município de Parintins.

**11** – -São partes indissociáveis deste Instrumento os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Solicitação de Autorização

ANEXO 2 – Modelo de Declaração de Transferência dos Direitos Autorais do projeto

Parintins 12 de janeiro de 2018.

  
Amauri Marinho Farias  
Presidente da CML



## ANEXO 1

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA CONTENDO NÍVEL DE DETALHAMENTO SUFICIENTE PARA DEFINIR A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO QUE MELHOR SE ADAPTA À DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERAÇÃO DE ELETRICIDADE A PARTIR DO PROCESSAMENTO DE REJEITOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº XX-XX/XXXX.**

Senhor Prefeito Municipal,

Solicitamos autorização para elaboração dos Estudos de Viabilidade em atendimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº XX-XX/XXXX, conforme informações abaixo:

Nome:  
CPF/CNPJ:  
Profissão ou ramo de atividade:  
Endereço físico:  
Endereço eletrônico:  
Valor de custos: R\$  
Valor estimado para ressarcimento: R\$

CIDADE, XX de XXXXX de XXXX.

Representante Legal



Documentação a ser apresentada com solicitação de autorização:

Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados conjuntamente a solicitação de solicitação de autorização:

1. Cópia do documentos de identidade e habilitação profissional, quando o interessado for pessoa física;
2. Em se tratando de pessoa jurídica, cópia do contrato ou estatuto social, com última alteração, ata de constituição da diretoria atual, ou documentos que comprovem a representação legal;
3. Comprovante de endereço residencial, se pessoa física, ou da sede do estabelecimento empresarial, se pessoa jurídica;
4. Documentação comprobatória de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares ao objeto do procedimento;  
Declaração de transparência à administração pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados, conforme Anexo II.

## ANEXO 2

**DECLARAMOS, que transferimos, desde já, ao Município de Parintins os direitos autorais sobre os projetos, levantamentos, investigações e estudos a serem elaborados em razão da participação no procedimento de manifestação de interesse decorrente do Edital de Chamamento Público para Manifestação de Interesse nº XX-XX/XXXX.**

**CIDADE, XX de XXXXX de XXXX.**

**(Interessado ou Representante Legal)  
(CPF/CNPJ do Interessado)**